



## PORTARIA Nº 486/2023

### Designa agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Nacional nº 14.133/2021, que dispõe sobre “Licitações e Contratos Administrativos”, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o regramento contido no *caput* do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que o § 1º do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021 disciplina que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

**CONSIDERANDO** o regramento contido no § 2º do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação que envolva bens ou serviços especiais, poderá ser conduzida por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros;

**CONSIDERANDO** o regramento contido no § 5º do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação na modalidade pregão, será conduzida por pregoeiro;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Nacional nº 14.133/2021, dispõe sobre a gestão de competência e segregação de funções para se nomear os responsáveis pela condução dos processos de contratação;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o agente público Matheus Henrique Rodrigues de Melo, para atuar como Agente de Contratação no Município de Carandaí, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023.

**Parágrafo Único.** Para acompanhar o Agente de Contratação designado no *caput* deste artigo, designa-se os agentes públicos Kelly Antunes Rezende e Karina Helena dos Reis para comporem a Equipe de Apoio.

**Art. 2º.** Designar o agente público Fabiano Miguel Tavares Campos, para atuar como Pregoeiro no Município de Carandaí, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023.

**Parágrafo Único.** Para acompanhar o Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, designa-se os agentes públicos Kelly Antunes Rezende e Karina Helena dos Reis para comporem a Equipe de Apoio.

**Art. 3º.** Designar os agentes públicos Magnus Felipe Coelho Melo, Matheus Henrique Rodrigues de Melo e Thaís Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento, para comporem a Comissão de Licitação, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023.

**Parágrafo Único.** A presidência da Comissão de Licitação recairá sobre o agente público Magnus Felipe Coelho Melo.

**Art. 4º.** Designar os agentes públicos Magnus Felipe Coelho Melo e Matheus Henrique Rodrigues de Melo, para atuar como Pregoeiros Suplentes no Município de Carandaí, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023, quando da ausência e impedimento do Pregoeiro designado no artigo 2º deste Decreto.

**Parágrafo Único.** A Equipe de Apoio dos Pregoeiros suplentes, será a mesma do titular.

**Art. 5º.** Designar o agente público Fabiano Miguel Tavares Campos, para atuar como Agente de Contratação Suplente no Município de Carandaí, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023, quando da ausência e impedimento do Pregoeiro designado no artigo 2º deste Decreto.

**Parágrafo Único.** A Equipe de Apoio do Agente de Contratação suplente, será a mesma do titular.

**Art. 6º.** Os agentes públicos designados nos artigos 1º ao 5º deste Decreto farão jus a gratificação estabelecida pela Lei Municipal nº 2569/2023.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 096- 2023 e a Portaria nº 485/2023.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de setembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.